



Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

Edital de Divulgação de Vagas Remanescentes para Transferência nº. 063/2025 (Veteranos e Egressos do CEETEPS)

Lins, 24 de julho de 2025.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra, no Município de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de Transferência nos Cursos oferecidos por esta Instituição de Ensino, referente ao 2º. (semestre) semestre de 2025. As vagas disponíveis para transferências são:

Curso Superior	Turno	semestre	Vagas**
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas
Tecnologia em Gestão Empresarial (EaD)	EaD	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas
Tecnologia de Gestão da Qualidade	Noturno	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas
Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação	Diurno	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas
Tecnologia em Logística	Noturno	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas
Tecnologia em Sistema para Internet	Diurno	2º. ao 6º.	Reserva de Vagas

(**) **Cadastro reserva:** serão disponibilizadas de acordo com as vagas existentes em cada curso, definidas após cancelamentos oriundos dos itens II, III e IV do artigo 36 do Regulamento Geral das Fatec e divulgadas em 05/08/2025.

I - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições devem ser realizadas online (preencher ficha de inscrição com documentação exigida), enviar para o endereço eletrônico: secreteria@fateclins.edu.br no período de **28/07/2025 a 03 de agosto de 2025.**

2- Podem participar do processo os alunos regularmente matriculados:

- Em outros **cursos existentes na Fatec Lins** (transferência intercursos);

www.fateclins.edu.br

Estrada Mário Covas Junior km 1 - Vila Guararapes – Lins - SP
CEP 16403-025 – Tel.: (14) 3532-5182 / (14) 3523-7745



Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

- Nas demais Fatec vinculadas ao CEETEPS (Transferências InterFatecs);
- Retorno de Egressos para integralização de um novo curso;
- Portador de Diploma de nível superior.

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso.

4- As vagas remanescentes para transferências são decorrentes:

- » do cancelamento de matrícula por solicitação do aluno;
- » do cancelamento de matrícula por abandono do curso;

dos casos de falecimento;

5 - Os candidatos para vaga referente a **Portador de Diploma de Nível Superior** devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **originais (acompanhado de cópias) ou autenticados**:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins);
- b) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- c) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem (para análise da compatibilidade curricular);
- d) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- e) Documento de Identidade (RG) e CPF, no prazo de Validade;
- f) **Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;**
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

6- O requerimento de transferência/ou para vagas remanescentes **não será aceito** caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

7- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Comissão de Transferência (coordenadores dos cursos envolvidos) e pela Secretaria Acadêmica da FATEC Lins.

II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – CEETEPS.



Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos dos cursos de Tecnologia da FATEC de Lins;
- b) alunos dos cursos de Tecnologia das demais FATECs do CEETEPS;
- c) alunos de curso semelhante, oriundos das demais FATECs;
- d) retorno de egresso;
- e) Portador de Diploma de Nível Superior.

3- Quando o número de candidatos a um determinado curso e período letivo for **maior** do que o número de vagas existentes para transferência será utilizados os critérios de classificação de candidatos para vagas existentes, disposto no artigo 75 da Deliberação CEETEPS, a saber: “Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitação exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo: Classificação = PRP x PP. Onde PRP = Percentual de rendimento padronizado e PP = Percentual de progressão no curso pretendido”.

a. Em caso de persistência de empate entre candidatos, a classificação será feita pelo candidato que tiver concluído o maior número de disciplinas consideradas “Idênticas”, “Equivalentes” ou “Semelhantes”, sendo este último caso, com carga horária superior á correspondente na Fatec Lins, no curso pleiteado;

b. Em caso de novo empate, a classificação deverá ser feita pelo candidato que apresentar o menor número de reprovações em disciplinas, no seu curso de origem;

c. Finalmente, se a situação ainda não resolver, o desempate será feito por sorteio.

III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após o encerramento das inscrições e posterior classificação dos interessados nas vagas para Transferência da Fatec Lins, será divulgado no dia **07 de agosto de 2025**, na secretaria acadêmica da Fatec Lins, Bloco II.

IV - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, no dia **14 de agosto de 2025**.

4 - Findo os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência.

2- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

www.fateclins.edu.br



Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra – Lins

3- Em caso de não efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.

PROF. LUCIANO SOARES DE SOUZA
Diretor da FATEC Lins